

ATA DE Nº 135 DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.

Data: 28 de agosto de 2026, 14h.

Local: Auditório da ESA/OAB/MT

Registrada presença dos membros da Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso; Vice-Presidente Giovane Santin, o Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos e a Secretária-Geral Adjunta Aline Luciana da Silva Velho.

Registrada a presença dos Conselheiros e das Conselheiras: Alexandra De Moura Nogueira, Amauri De Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Cristiano Alcides Basso, Douglas De Barros Ibarra Papa, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Gildo Capeletto, Giovana César Scherner, Hamilton Lobo Mendes Filho, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, Karina Martins, Karine Moraes da Silva, Larissa Granella Scorsafava, Lílian Dos Santos, Lourdes Volpe Navarro, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos e Ulisses Garcia Neto. **Foram convocados os**

Conselheiros da 1ª turma para compor quórum: Aleandra Francisca de Souza, Adalberto César Pereira Martins Júnior, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Carla Cristina Bianconi, Darley da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Julyana Lannes de Andrade, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartoni Neto, Josimar Loula Filho, Lidianne Santi de Lima, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Ninagin Prestes Dallagnol, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Silvia Soares Ferreira da Silva, Thayane Nayara Balbino Almeida e Vera Lúcia da Conceição **Item I e II – Abertura e**

Verificação do Quórum: Confirmado o quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior:** Aprovada por unanimidade, sem retificações, a ata da sessão anterior, realizada em 31/07/2026. **Item IV – Comunicações da Presidência:** Feitas da sessão do

Conselho Pleno. **ITEM V – ORDEM DO DIA. 1. Representação Ético-Disciplinar nº 11.0000.2023.012469-0/2TC.** Origem: Tribunal de Ética e

Disciplina da OAB/MT. Recorrente: G. L. G. G. d. S. (OAB/MT 5.901/B). Recorrida: R. C. d. F. (Advogado Assistente: Mauricio Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relator: Alex Martins Salvatierra. Revisora: Regina de Oliveira Dessunte.** Ausentes as partes. Diante da ausência justificada da Revisora, a Conselheira Angélica Rodrigues Maciel Felizardo foi designada *ad hoc* para proceder à leitura do voto da revisão, que se manifestou pelo **provimento do recurso**, para reconhecer a prescrição quinquenal, considerando que a notificação válida ocorreu em 04/06/2018 e o julgamento perante o TED/OAB/MT em 05/09/2024. Submetida a matéria à votação, prevaleceu, **por maioria**, o voto da Revisora que **reconheceu a prescrição quinquenal**. **2. Inscrição Originária nº 11.0000.2026.001213-4/2TC.** Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. Assunto: Recurso em Pedido de inscrição originária. Recorrente: Andre Luiz da Silva. **Relator: Andre Luiz Campos das Neves Ribeiro. Revisora: Karine Moraes da Silva.** Impedimento (s): Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Ulisses Garcia Neto e Gabriel Gonçalves dos Reis. Ausentes as partes. A Revisora manifestou-se no sentido de acompanhar o voto do Relator pelo **provimento do recurso**, para reformar a decisão da Câmara Julgadora, reconhecendo que o exercício da função de agente de fomento da MT Fomento não configura incompatibilidade com a advocacia, sujeitando o recorrente apenas ao impedimento previsto no art. 30, inciso I, da Lei nº 8.906/1994. Não havendo discussão, em votação. Aprovado **à unanimidade** o voto do relator. **3. Representação Ético-Disciplinar nº 11.0000.2023.012375-7/2TC.** Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente: L. H. S. (OAB/MT 14.048/O). Recorrido: A. F. d. S. (Advogado Assistente: Mauricio Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relatora: Larissa Granella Scorsafava.** Ausentes as partes. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, exclusivamente quanto à dosimetria da pena, para reduzir a sanção de suspensão do exercício profissional de seis para três meses, mantendo-se, nos demais termos, integralmente o acórdão proferido pela 11ª Turma do TED/OAB/MT. Em discussão, o Conselheiro Gildo Capeleto formulou **pedido de vista, que foi deferido**. **4. Representação Ético-Disciplinar nº 11.0000.2024.002294-7/2TC – RETIRADO DE PAUTA.** Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente: T. M. S. B. – OAB/MT 13.412/A

(Advogada: Lohanne Bilhar – OAB/MT 26.695/O). Recorrido (a): E. S. d. S. – OAB/MT 21.382/O. (Advogados: Ivo Bari Ferreira – OAB/SP 358.109; João Pedro Fischer Kunzler – OAB/RS 121.975 e OAB/SP 502.548; Lygia Dias Ferreira – OAB/SP 449.238; Renato Vilela – OAB/SP 338.940; Rodolfo Gabrig Arbex – OAB/SP 489.357; e Rodrigo Barcelos Garcia – OAB/GO 48.750). **Relator: Hamilton Lobo Mendes Filho. O processo foi retirado de pauta, tendo o Relator convertido o julgamento em diligência. Palavra livre.** Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 18h04min. Eu, Josemar Carmerino dos Santos, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.



Gisela Alves Cardoso
Presidente da Sessão



Josemar Carmerino dos Santos
Secretário da Sessão